DECRETO N° 87, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Chapadão do Céu, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, excepcionalmente, que o expediente dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Chapadão do Céu, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), será das 8h às 12h, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais poderão, mediante ato próprio de seus respectivos titulares, estabelecer horários diferenciados de funcionamento e escalas de trabalho para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais, especialmente os relacionados à saúde.

Art. 2º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão ou entidades fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado digitalmente por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=00597582000135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.06.26 14:23:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

PREFEITO MUNICIPAL